



NORMAS DE VENDA COM RECURSO A HASTA PÚBLICA DE SUCATA DIVERSA

1º IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

Município de Elvas, contribuinte Fiscal nº 501 272 968, com sede na Rua Isabel Maria Picão, s/n, 7350-901 Elvas, com o telefone nº 268 639 740 e endereço eletrónico: geral@cm-elvas.pt

2º OBJECTO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de diverso material em estado de sucata. A sucata tem várias componentes desde contentores de RSU a diverso material metálico obsoleto, num total aproximado de 8 toneladas.

3º PREÇO BASE DE LICITAÇÃO

Preço base de licitação	O, 185 cêntimos por quilo
-------------------------	---------------------------

4º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.

Os membros que constituem a referida comissão:

Presidente do Júri: Eng.º Sérgio Manuel De Oliveira Peixe

1º Secretário: Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga Gomes Dias

2º Secretário: Eng.ª Cláudia Alexandra Flor Constâncio

1º Suplente: Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Tello Barradas

2º Suplente: Eng.º Henrique José Henriques Zacarias Cabeças



5º CONCORRENTES

Podem candidatar-se á presente alienação dos lotes de sucata:

- 1- Pessoas singulares ou coletivas desde que estejam classificadas como operadores no âmbito da alínea r) do artigo 3º do decreto-lei nº 73/2011 de 17 de junho, na sua redação atual, licenciadas pela agência Portuguesa do Ambiente que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos e não ferrosos;
- 2- Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

6º APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 -A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, o nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo I.

Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

2- As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco e devidamente fechado, por forma a garantir a sua inviolabilidade, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Edifício dos Paços do Concelho (Sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350-901 Elvas devendo conter no exterior a identificação do concorrente, bem como a designação do lote de sucata a que respeita.

3- As propostas deverão indicar o valor pelo qual o proponente pretender adquirir o lote o qual não poderá ser inferior ao valor base fixado na cláusula 3.



7º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR CONJUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Juntamente com a proposta, sob pena de exclusão da mesma, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente da aceitação das normas de venda;
- b) Documento comprovativo de que o concorrente não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Elvas; Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a autoridade Tributária;
- c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social;
- d) Documento comprovativo em como são operadores de gestão de resíduos autorizados ou licenciados nos termos do Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho;

8º LOCAL E DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas pelo correio para o Município de Elvas, Rua Isabel Maria Picão, s/n Apartado 70- 7350-901 Elvas ou entregues pessoalmente no atendimento do Balcão Único do Município até às 15H30 do dia 5 de Maio de 2025, devendo em qualquer dos casos dar entrada até ao dia mencionada para a sua entrega.

9º VERIFICAÇÃO DO MATERIAL

1-Os lotes de sucata encontram-se nas instalações da Abegoaria Municipal, sita na Estrada do Matadouro, Bairro da Boa Fé em Elvas, onde podem ser examinados e verificados nas horas normais de funcionamento das mesmas, se os interessados o solicitarem por escrito para o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, ou por correio eletrónico (para o endereço (balcao.unico@cm-elvas.pt), até ao dia 2 de Maio de 2025.

2-As visitas irão realizar-se no horário compreendido entre as 8h00 e as 12h00.



3-0 agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através do envio de ofício ou mensagem de correio eletrónico.

10º ATO PÚBLICO DA HASTA PUBLICA

1- As propostas serão abertas em ato público no dia 6 de Maio de 2025 pelas 11H00 na sala de reuniões no Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (Sede do Município) perante a comissão designada para o efeito, nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os concorrentes, presentes no ato publico devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente e caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada;
- b) O ato de abertura das propostas inicia-se após verificação da identidade e credenciais dos presentes;
- c) Será elaborada a lista de concorrentes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir as propostas;
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas;
- e) Na eventualidade de existirem proposta de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre eles, com lanços não inferiores a 0,01 cêntimos por kg. A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio;
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- g) As propostas que se encontrem em situação de empate e não estejam representadas no ato público de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.
- h) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Elvas poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente



proposta, cumpridas todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (Clausula 3ª).

11º ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente pela comissão, nos termos de definido na cláusula 10ª. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de arrematação.

12º ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O auto de arrematação para decisão definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para homologação.

13º PAGAMENTO

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

14º PRAZO DE LEVANTAMENTO DA SUCATA

O levantamento da sucata deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis apos o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

15º NÃO LEVANTAMENTO DA SUCATA

O Município de Elvas, em caso do não levantamento da sucata, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.



16º RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte armazenamento e tratamento administrativo legal da sucata, assumindo todo os custos inerentes a este processo;
- b) Emissão de "Guia de Acompanhamento de Resíduos", nos termos da legislação em vigor;
- c) Impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;

17º IRREGULARIDADES

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que se lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a sucata, sem que haja por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

18º CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

19º RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Para a resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Elvas, com expressa renúncia a qualquer outro.

20º IRREGULARIDADES

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou caso não esteja salvaguardado o interesse publico ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.



21º LEIS HABILITANTES

A presente hasta pública tem enquadramento no artigo 33º do ponto nº 1 alínea c), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

Elvas, 12 de Março de 2025

O Vereador

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa

ANEXO I
"PROPOSTA" HASTA PUBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA

NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL:

NIF/NIPC:

SEDE/RESIDENCIA:

FREGUESIA:

CODIGO POSTAL:

VALOR PROPOSTO:

Lote:(€)

(Por extenso)

A Hasta Pública em causa foi publicada no portal da internet do Município de Elvas, em www.cm-elvas.pt, nos locais públicos do estilo, e a proposta está formulada nos termos e condições contantes do Regulamento — condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de sucata diversa.

Local/Data
2025

,

de

de

O concorrente,

ANEXO II

"MODELO DA DECLARAÇÃO" HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA DIVERSA

1 -

_____ (Nome, número de documento de
identificação e morada), na qualidade de representante legal (1)

_____ firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do Regulamento — condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de sucata diversa, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar e a cumprir as cláusulas do referido relativamente no qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas e que não se encontram nenhuma das situações do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo os documentos comprovativos em como não se encontra nas situações prevista nas alíneas d) e e) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, e declaração sob compromisso de honra em que não é devedor de qualquer importância ao Município de Elvas (Cláusula 7ª alínea b) do Regulamento da presente Hasta Pública)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, no termos do artigo 456ª do Código dos Contratos Públicos.

Local/Data: _____ de _____ de 2025

Concorrente

- (1) — Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
- (2) — No Caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"